

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
São Salvador do Tocantins**



RESOLUÇÃO CMDCA N° 002/2023

De 23 de fevereiro de 2023

Publicação no placard da Prefeitura Municipal  
de São Salvador do Tocantins - TO  
Secretaria de Administração.

Dispõe sobre a criação e composição da  
Comissão Organizadora da I Conferência Municipal  
dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá  
outras providências.

23 / 02 / 2023  
Rosivaldo Cardoso Barbosa

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 443 de 23 de abril de 2019 e nos termos da deliberação do Colegiado em sua Assembleia Ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2023 Ata nº 05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, designando seus membros, sendo composta pelos seguintes membros:

I- Todos os Conselheiros do CMDCA;

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Mydian Moura Moraes

Suplente: Denicleia Vieira de Sousa

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Auriene Cerqueira Simão Franco

Suplente: Rosa Ferreira de Aguiar Monteiro

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Erika Sales Amado

Suplente: Cloves Correa Polidório

Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Eliane Gomes Rodrigues

Suplente: Ranielly Celestino da Silva

Representantes da Igreja Católica:

Titular: Maristela Gomes da Costa

Suplente: Antônia Pereira da Conceição

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente São Salvador do Tocantins



Representantes da Igreja Evangélica:  
Titular: Rousemberg Barros Vieira  
Suplente: Abadia Fernandes de Aquino

Associação Novo Caminho Juvenil:  
Titular: Leandro Ferreira de Souza  
Suplente: Rivando da Anunciação Ramalho

Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Porto do Rio Maranhão:  
Titular: Simone Alves da Silva  
Suplente: Cleomar Pereira da Silva

II- 02 representantes de adolescentes:

Giuseppe Parente Cornaglia

Antônio Eduardo Borba

III – Dois Conselheiros Tutelares:

Kellen Cristina de Almeida Taveira Portilho

Gésyca Marryelle Bastos Lima

Parágrafo único: A coordenação da Comissão da Conferência será do Presidente do CMDCA.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

- a) propor e submeter ao Plenário do CMDCA, o documento orientador, o regimento interno e demais instrumentos normativos e legais para a realização da conferência;
- b) decidir em primeira instância sobre as ocorrências da Conferência Municipal;
- c) promover diligências necessárias à participação dos delegados saídos da Conferência Municipal à Conferência Estadual e viabilizar as condições do deslocamento até a Conferência Estadual;
- d) registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário do CMDCA;
- e) exercer outras atividades correlatas.
- f) Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência Municipal,
- g) Enviar o Relatório aprovado na Conferência Municipal ao CEDCA – TO, no

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
São Salvador do Tocantins**



prazo estabelecido pelo documento base do Conselho Estadual.

Art. 3º: A Conferência Municipal poderá ser precedida por conferências livres e pré-conferências.

Art. 4º A quantidade de delegados a serem escolhidos na conferência municipal serão definidos em ato posterior pelo CMDCA.

Art. 5º A I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 29 do mês março de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. 23 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Leandro Ferreira de Souza  
Presidente do CMDCA